



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.430, DE 28 DE MARÇO DE 1979 - :

(Dispõe sobre concessão de -
auxílio à Casa Abrigo de Me-
nores).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a conceder à Casa Abrigo de Menores desta cidade, um auxílio -
de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), a título de colabo-
ração do Município, para custear despesa de manutenção da referida-
entidade, a ser pago em parcelas mensais de Cr\$ 3.000,00 (três mil
cruzeiros), com vigência a partir de 1º de janeiro de 1979.

Artigo 2º - Para atender às despesas com
a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na
Coordenadoria de Administração Financeira, crédito adicional especi-
al, de idêntico valor ao auxílio ora concedido, a ser coberto com
recursos classificados no Orçamento, na dotação 162.4.1.10.
03070251.09.

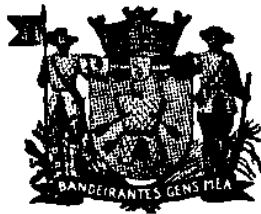
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 28 de março de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

ARGEU BATALHA,

Coordenador de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: -

CONT. DA LEI Nº 2.430/79 - FLS.02

- :

Claudiney Del Buono
CLAUDINEY DEL BUONO,

Coordenador de Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de março de 1979.